



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



OF.CIRC. GAB n.º 004/2020

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020.

À
Diretoria Executiva da GEAP Saúde
At. Sr. Ricardo Marques Figueiredo
Diretor-Presidente

Prezados (as) Senhores (as),

Como é do conhecimento de todos, a COVID-19 – que se iniciou na China e espalhou-se por quase todos os países do mundo rapidamente – chegou em nosso país no mês passado quando, no dia 25, o primeiro caso foi notificado e confirmado. Desde então temos assistido a marcha inexorável da doença, que se tornou pandêmica, ceifando vidas, abalando governos, colapsando sistemas de saúde e fazendo vítimas nas equipes de saúde que estão na linha de frente do combate à pandemia. A população acima dos 60 anos é o principal alvo das formas graves e a maioria das mortes tem ocorrido nesta faixa etária.

Em nosso país, os governantes tomaram as medidas necessárias para frear o avanço do contágio, tais como: fechamento de fronteiras, fechamento do comércio e outras atividades não essenciais, diminuição da oferta de transporte público, trabalho remoto em *home office* e muitas outras medidas.

Paralelamente, as associações e sociedades médicas de especialidades, o Ministério da Saúde, a Associação Médica Brasileira e o Conselho Federal de Medicina recomendaram a interrupção das atividades médicas eletivas, seja na esfera pública, seja na esfera privada, no intuito de diminuir o ritmo do contágio da infecção e permitir o confinamento social, única alternativa unanimemente aceita como eficaz para o controle da pandemia.

Com isso, o médico que atua em seu consultório e atende aos pacientes vinculados aos planos de assistência à saúde, instados a aderirem às recomendações das autoridades sanitárias, ficaram sem a necessária remuneração para fazerem face às obrigações trabalhistas, fiscais e para a manutenção de seus consultórios e o sustento e



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



de suas famílias. A maioria das previsões aponta para uma interrupção de 03 (três) meses nessas atividades.

Nesse sentido, o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, através da Comissão de Saúde Suplementar (COMSSU), apela a V. S.^a para que conceda, em caráter excepcional e temporário, um abono mensal aos médicos referenciados pela sua empresa e como sugestões apontamos que tal abono corresponda a cerca de 80% da média dos 06 (seis) meses anteriores à paralisação.

Certos de vossa compreensão e colaboração para com o grave momento pelo qual passam os profissionais que atendem à Saúde Suplementar e na certeza de que a adoção desta medida ecoará positivamente em toda a categoria médica de nosso estado, nos despedimos.

Cordialmente,

Cons. Sylvio Sergio Neves Provenzano
Presidente do CREMERJ

Gustavo Khaled Vasconcellos da Silva Delgado
Coordenador da Comissão de Saúde Suplementar